

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.722/2017**

Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Irmã Dulce, para ofertar a Educação Especial e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.007/2017 (Processo CEE-ES n.º 086/2016/SEP n.º 74176005), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-01-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Escola Irmã Dulce, situado na Rua Anchieta, n.º 282, Centro, município de Montanha, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montanha – APAE de Montanha, CNPJ n.º 31.788.979/0001-38, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 10 (dez) anos, a partir de 20-04-2016, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE n.º 2.152/2010.

Art. 2º Determinar que a SRE de Nova Venécia acompanhe e oriente a instituição em relação ao registro da documentação, ao aprimoramento técnico com os profissionais e a Avaliação Institucional.

Vitória, ES, 27 de janeiro de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 27 de janeiro de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação